LEI N.º 2.028 DE 3 DE AGOSTO DE 2020

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de sua atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ART. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) na seguinte dotação:
02.14.02 – TURISMO

Ficha: 384.....R$ 20.000,00
13.695.0024.0086.0000 – Reestruturação, Reforma, Ampliação e Construção de Centros
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
01 – Tesouro

ART. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:
02.04.02 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 111.....R$ (20.000,00)
12.361.0007.0029.0000 – Manutenção dos Recursos do QMSE – Ens. Fundamental
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados.

ART. 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 408.311,68 (quatrocentos e oito mil, trezentos e onze reais e sessenta e oito centavos) na seguinte dotação:
02.14.02 – TURISMO

Ficha: 385.....R$ 408.311,68
13.695.0024.0086.0000 – Reestruturação, Reforma, Ampliação e Construção de Centros
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

ART. 4º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos

provenientes de excesso de arrecadação do contrato de repasse nº 849357/17 da Caixa Econômica Federal, para reforma e ampliação do Centro Cultural no Município de Sales Oliveira.

ART. 5° -O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei.

ART. 6° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira-SP, 3 de agosto de 2.020.

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei n.º 39/2020
Autógrafo n.º 2.064/2020